

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta na Deliberação nº. 033/95 e o Ato Executivo de Decisão Administrativa nº18/REITORIA/2018, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao exame de seleção para Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos para o primeiro e segundo semestres letivos de 2019.

1- DA REALIZAÇÃO

1.1 - A UERJ oferecerá 349 (trezentos e quarenta e nove) vagas para Transferência Externa Facultativa, 236 (duzentas e trinta e seis) para Transferência Interna e 438 (quatrocentos e trinta e oito) vagas para Aproveitamento de Estudos para o 1º semestre letivo de 2019, e 281 (duzentas e oitenta e uma) para Transferência Externa Facultativa, 169 (cento e sessenta e nove) para Transferência Interna e 361 (trezentos e sessenta e uma) vagas para Aproveitamento de Estudos para o 2º semestre letivo de 2019, sendo o processo coordenado pela Sub-Reitoria de Graduação - SR-1. As vagas estão distribuídas de acordo com o Quadro Geral de Vagas em anexo.

2 - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

2.1 - A transferência de alunos de outras instituições de ensino superior (IES) para a UERJ (Transferência Externa Facultativa) será permitida para o mesmo CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO PLENA, autorizado ou reconhecido, no caso das IES particulares ou somente autorizados no caso das públicas, devendo o candidato satisfazer às condições abaixo discriminadas:

a) estar matriculado (vinculado) na IES de origem, exceto na condição *sub judice*;

b) integralizar o currículo pleno do respectivo curso de graduação, até o prazo máximo estabelecido pela UERJ, a contar do ano/período da primeira matrícula na IES de origem;

c) comprovar não ter estado o candidato com matrícula trancada (ou qualquer outra forma de afastamento) por período superior a 6 (seis) semestres letivos;

d) ter cumprido no ato da inscrição o mínimo de 20% ou o máximo de 70% do total de créditos do curso pretendido (curso em regime de crédito), ou da carga horária (curso em regime seriado), exigidos para a conclusão do curso na UERJ, a partir das isenções obtidas;

e) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 3 (três) semestres letivos na UERJ;

f) obter isenção nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso seja estabelecido em Normas Complementares;

g) apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, impreterivelmente, a seguinte documentação:

- fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do Histórico Escolar OFICIAL, até o último período letivo cursado, contendo as seguintes informações:

- curso/titulação e habilitação em que o candidato está matriculado;
- comprovante da forma de ingresso na IES de origem, com os dados referentes à forma de seleção;
- carga horária de cada disciplina;
- nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
- registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir.
- comprovante de autorização ou reconhecimento do curso, no caso das IES particulares ou de autorização, no caso das públicas;
- declaração de que o curso é presencial e de duração plena, caso essa informação não esteja contemplada no Histórico Escolar **OFICIAL**;
- programas das disciplinas cursadas para fins de isenção;
- comprovante de autorização ou reconhecimento do curso, no caso das IES particulares ou de autorização, no caso das públicas;
- Fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do documento oficial de identidade.
- cópia da carteira de identidade;
- certidão/declaração atualizada de regularidade acadêmica.
- declaração de que o curso é presencial e de duração plena, caso essa informação não esteja contemplada no Histórico Escolar **OFICIAL**;
- programas das disciplinas cursadas para fins de isenção;

h) comprovar, no ato da inscrição, o pagamento da taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.2- O processo de transferência externa facultativa abrange três etapas distintas de caráter eliminatório:

a) Exame de seleção, realizado pela Unidade Acadêmica do curso pretendido definido em Normas Complementares;

b) Análise pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica - DEP/SR-1 da documentação exigida no Art.2º do AEDA nº. 18/REITORIA/2018.

c) Classificação, dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica.

2.3 - O **deferimento final do processo** de Transferência Externa Facultativa, pelo Departamento de Administração Acadêmica- DAA/SR-1 está condicionado à classificação do candidato aprovado nas vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica; e à aprovação pelo DEP/SR-1, após a análise dos documentos.

Parágrafo único – O candidato que obtiver o deferimento final para o 2º semestre letivo de 2019 deverá, no ato da matrícula na UERJ, apresentar comprovante atualizado de vínculo com a IES de origem.

3 - DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1 - Ao aluno regularmente matriculado nos Cursos Presenciais de Graduação da UERJ é facultada a Transferência Interna, ou seja, a mudança de curso, titulação e habilitação por meio de processo seletivo.

3.2 - A mudança de curso, titulação e habilitação está condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:

a) ter ingressado na UERJ **por Vestibular** no curso que está regularmente matriculado;

b) comprovar, através do Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico, ter cursado, na UERJ, com frequência mínima exigida no mínimo 20 % (vinte por cento) do total de créditos, no regime de créditos, ou da carga horária, no regime seriado, do curso em que está regularmente matriculado, independente de aprovação por nota e com exceção dos créditos/carga horária obtidos por isenção;

c) ter sido aprovado em processo seletivo, no caso de mudança de curso, titulação ou habilitação, após análise da documentação exigida, por Comissão Examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido;

d) ter sido aprovado, por meio da análise da documentação exigida por Comissão Examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido, no caso específico de mudança de ênfase;

e) ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso por Vestibular no curso de origem; e

f) obter equivalência nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso seja estabelecido em Normas Complementares.

3.3 - A mudança de curso, titulação e habilitação será concedida uma única vez.

3.4 - A mudança de curso, titulação e habilitação **não** será concedida ao aluno que tenha colado grau na matrícula atual, mesmo que permaneça com vínculo ativo.

3.5 - O aluno deverá apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, **impreterivelmente**, a seguinte documentação:

a) Requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pelo curso ou curso/titulação/habilitação pretendidos, expondo os motivos da transferência de curso, curso/titulação ou curso/habilitação;

b) Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico até o último período letivo cursado;

3.6 - O processo de Transferência Interna abrange três etapas distintas de caráter eliminatório:

a) Seleção realizada pela Unidade Acadêmica do curso pretendido definida em Normas Complementares;

b) Classificação, dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;

c) Análise pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica - DEP/SR-1 da documentação exigida no Art.7º do AEDA nº. 18/REITORIA/2018.

3.7- O **deferimento final do processo** de transferência interna, pelo Departamento de Administração Acadêmica- DAA/SR-1, está condicionado à classificação do candidato aprovado nas vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica e à aprovação pelo DEP/SR-1 após a análise dos documentos e da situação acadêmica do aluno.

4 - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 - O Aproveitamento de Estudos na UERJ será facultado aos graduados em outro curso, outro curso/habilitação ou outro curso/titulação (bacharelado e licenciatura) da educação superior presencial ou à distância de duração plena, através de processo seletivo, condicionado à existência de vaga no curso pretendido. O candidato deverá atender às seguintes condições:

a) Ser portador de diploma de curso superior de duração plena comprovadamente reconhecido;

b) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 2 (dois) semestres letivos na UERJ;

c) Apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo **impreterivelmente**, a seguinte documentação:

- fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do diploma de curso superior de DURAÇÃO PLENA ou certidão de conclusão, constando reconhecimento do curso e data de colação de grau;

- fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do Histórico Escolar OFICIAL, referente ao curso concluído, contendo:

- curso, titulação/habilitação em que o candidato é graduado;
 - comprovante da forma de ingresso na IES de origem com os dados referentes à forma de seleção com o número de pontos obtidos ou com a classificação;
 - carga horária de cada disciplina e a soma destas;
 - nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
 - número de crédito(s) em cada disciplina, quando couber.
 - programa das disciplinas cursadas para fins de isenção das disciplinas do curso pretendido, quando couber;
 - fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a ser autenticada pelo servidor UERJ, do documento oficial de identidade;
- d) comprovante do pagamento, da taxa de inscrição no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

4.2 - O processo de Aproveitamento de Estudos abrange três etapas distintas de caráter eliminatório:

- Seleção realizada pela Unidade Acadêmica do curso pretendido definida em Normas Complementares;
- Classificação, dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados na Unidade Acadêmica;
- Análise pelo Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica - DEP/SR-1 – da documentação exigida no item 4.

4.3 - O deferimento final do processo de Aproveitamento de Estudos, pelo Departamento de Administração Acadêmica- DAA/SR-1 - está condicionado à classificação do candidato aprovado nas vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica e à aprovação pelo DEP/SR-1, após a análise dos documentos.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Compete às Unidades Acadêmicas:

- encaminhar à SR-1 o número de vagas, por turno, destinadas ao processo seletivo de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos por Curso ou Curso/Titulação ou Habilitação, para fins de publicação em Diário Oficial;
 - É vedado às Unidades Acadêmicas, o remanejamento de vagas nos turnos e nos semestres de um determinado Curso, Curso/Titulação ou Curso/Habilitação para outro, nas três situações mencionadas, bem como entre as vagas destinadas à Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos.
- Elaborar as Normas Complementares a este Edital, definindo critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para os processos seletivos de TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, de acordo com suas especificidades;
- aplicar prova de seleção aos candidatos à Transferência Externa Facultativa;
- garantir que as Normas Complementares apresentem os mesmos critérios de avaliação para todos os candidatos pleiteantes, independentemente de sua origem;
- Divulgar as Normas Complementares no âmbito da Unidade Acadêmica, remetendo uma cópia à Sub-Reitoria de Graduação/DAA até 16/10/2018;
- afixar, em local de fácil visibilidade, o Ato Executivo de Decisão Administrativa com o calendário dos procedimentos pertinentes aos processos seletivos;
- fornecer aos candidatos o requerimento e os formulários disponíveis na página do DEP/SR-1 (www.dep.uerj.br – opção formulários) referentes ao processo seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa ou Aproveitamento de Estudos;
- receber os requerimentos, em formulário próprio, acompanhados da documentação exigida autenticando as cópias para Transferência Facultativa Externa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos no período de 06/11/2018 a 09/11/2018, com horário de atendimento de pelo menos 6 (seis) horas diárias;
- constituir Comissão Examinadora de no mínimo 3 (três) docentes;
- divulgar os programas das disciplinas objeto de prova, quando couber;
- divulgar cronogramas e informes estabelecidos pela SR-1, distribuídos pelos Departamentos DAA e DEP, aos candidatos que obtiveram parecer favorável no processo seletivo da Unidade Acadêmica
- analisar todos os pedidos de equivalência e isenção entre as disciplinas cursadas pelos candidatos, de acordo com o cronograma estabelecido pela SR-1;
- divulgar os resultados da primeira etapa do processo seletivo, distinguindo os candidatos classificados dos candidatos aprovados; e
- enviar por Correspondência Interna (CI), ao protocolo da SR-1, os documentos dos candidatos pré-selecionados que estejam classificados dentro do número de vagas oferecidas pela Unidade Acadêmica, com parecer favorável do Diretor do respectivo Instituto/Faculdade, bem como relatório com o número de candidatos inscritos para o processo seletivo e número de candidatos nele aprovados por ordem de classificação, de acordo com o cronograma estabelecido pela SR-1.

6 - Compete à SR-1, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no presente Edital:

- autuar a documentação dos candidatos pré-selecionados, enviada pelas Unidades Acadêmicas;
- examinar a documentação, dos candidatos, enviada pelas Unidades Acadêmicas dos candidatos pré-selecionados, com emissão de parecer;
- divulgar a relação dos candidatos classificados que tenham obtido parecer favorável das respectivas Unidades Acadêmicas, do DEP e o deferimento do DAA, bem como, o calendário de matrícula. Os processos dos candidatos INDEFERIDOS serão encaminhados ao SPAT/DAA, para ciência do candidato.
- divulgar o cronograma para a realização da matrícula dos candidatos selecionados para Transferência Externa Facultativa;
- divulgar o cronograma para a realização da matrícula dos candidatos selecionados para Aproveitamento de Estudos; e
- comunicar à Unidade Acadêmica de origem a efetivação da Transferência Interna do aluno selecionado e viabilizar a alteração do cadastro do respectivo aluno.

6.1 - O candidato selecionado que não cumprir o cronograma estabelecido para a matrícula, bem como deixar de apresentar qualquer documento exigido para seu ingresso, estará automaticamente desligado do processo seletivo de que trata o presente Edital.

6.2 - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas por este Edital.

6.3 - Para a realização da matrícula dos candidatos aprovados para ingresso por Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos, deverão ser apresentadas fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias, a serem autenticadas pelo servidor UERJ, dos documentos abaixo relacionados, em local e horário a serem divulgados pela SR-1:

- Comprovante de conclusão do ensino médio (serão aceitos: Diploma de Ensino Médio, registrado conforme a legislação; Certidão ou Declaração do colégio; cópia do Diário Oficial);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- documento oficial de identidade, com foto (serão aceitos carteira de identidade, carteira nacional de habitação; registro nacional de estrangeiro; passaporte; carteira de trabalho, carteira profissional; carteira de identificação funcional);
- comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de quitação militar (serão aceitos: Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Isenção; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Situação Militar; Atestado de Desobrigação de Serviço Militar);
- CPF;
- procuração pertinente e carteira de identidade do representante legal, no caso do candidato estar impedido de comparecer à matrícula.

6.4 - A matrícula do candidato poderá ser indeferida caso não sejam apresentados os itens (a), (d) e (e) no momento de realização da mesma.

6.5 - Compete à SR-1 divulgar, receber, processar e resolver todas as questões que eventualmente possam ser suscitadas em relação ao presente processo seletivo.

Documentos Necessários, data e locais de inscrição

PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA
<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de que o curso é de duração plena;- Histórico Escolar até o último período letivo cursado contendo:<ul style="list-style-type: none">.Curso/Habilitação em que o candidato está matriculado;. Número de pontos obtidos no Concurso Vestibular;. Carga Horária de cada disciplina;. Nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;- Programas das disciplinas cursadas;- Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso constante do Histórico Escolar emitido pelo estabelecimento de origem;- Xerox da Carteira de Identidade;- Taxa de Inscrição no valor de R\$ 35,00.	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento ao Diretor da Unidade responsável pelo curso pretendido, expondo os motivos;- Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico atualizado.
PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	
<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de que o curso é de duração plena;- Diploma de curso de graduação (xerox) ou certidão de conclusão de curso, constando que o Diploma está em processamento;- Histórico Escolar contendo:<ul style="list-style-type: none">. Curso/Habilitação;. Pontos obtidos no Concurso Vestibular;. Carga Horária, nota ou conceito;- Xerox da Carteira de Identidade;- Taxa de Inscrição no valor de R\$ 35,00.	

Quadro Geral de Vagas para 2019/1

UNIDADE	CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO (Turno)	VAGAS		
			Transf. Interna	Transf. Externa	Aprov. de Estudos
FFP	Letras	Português / Inglês – Tarde / Noite	03	08	13
		Português / Literatura – Tarde / Noite	05	10	15
	Pedagogia	Licenciatura – Noite	05	05	10
		Licenciatura – Manhã	05	05	10
	Geografia	Licenciatura- Manhã/Tarde	05	10	15
	Biologia	Licenciatura- Tarde/Noite	10	10	20
	História	Licenciatura – Tarde/Noite	05	20	20
Matemática	Licenciatura – Tarde/Noite	10	10	10	
FEBF	Pedagogia	Licenciatura – Noite	05	15	30
		Licenciatura - Manhã	05	15	20
	Geografia	Licenciatura – Manhã	05	10	20
	Matemática	Licenciatura – Manhã	05	10	20
FSS	Serviço Social	Bacharelado – Noite	02	10	01
ENF	Enfermagem	Enfermeiro – Integral – 4º período	02	06	02
FCS	Rel. Públicas	Bacharelado – Manhã/Tarde	06	03	06
	Jornalismo	Bacharelado - Manhã/Tarde	05	05	10
ILE	Letras	Inglês / Literaturas – Tarde/Noite	02	02	03
		Português / Literaturas – Tarde/Noite	02	02	03
		Português / Espanhol – Tarde/Noite	02	04	02
		Português / Francês – Tarde/Noite	04	04	04
		Português / Italiano – Tarde/Noite	04	08	06
		Português / Latim – Tarde/Noite	04	08	08
		Português / Grego – Tarde/Noite	04	06	06
		Português / Alemão – Tarde / Noite	04	06	06
		Português / Japonês – Tarde/Noite	-	-	-
FEN	Engenharia	Engenharia Mecânica – Manhã/Tarde	-	12	04
IPRJ	Engenharia	Mecânica - integral	10	10	05
		De Computação - integral	10	10	05
FAF	Administração	Bacharelado – manhã	05	-	-
	Ciências Contábeis	Bacharelado – manhã	05	-	-
ODO	Odontologia	integral	03	03	-
FAT	Engenharia	Engenharia de Produção – Tarde/Noite	05	05	05
		Engenharia Química – Manhã/Tarde	05	05	05
		Engenharia Mecânica – Manhã/Tarde	05	05	05
IME	Ciência da Computação	Bacharelado – manhã	10	10	05
QUI	Química	Licenciatura – noite	05	15	10
	Eng. Química	Engenharia Química – noite	05	15	10
IGEOG	Geografia	Bacharelado – Tarde/noite	05	05	10
	Turismo	Bacharelado – Tarde/Noite	05	15	20
FIS	Física	Bacharelado/Licenciatura – Manhã/Tarde	-	-	15
IFCH	História	Bacharelado/Licenciatura – Manhã	05	05	10
		Bacharelado/Licenciatura – Noite	05	05	10
ICS	Ciências Sociais	Bacharelado - Manhã	05	05	05
		Bacharelado- Noite	05	05	05
IART	Artes Visuais	Bacharelado - Manhã	02	01	03
		Licenciatura – Manhã	02	03	03
		Bacharelado- Noite	02	01	03
		Licenciatura – Noite	02	03	03
	História da Arte	Bacharelado - Manhã	02	01	03
		Bacharelado- Noite	02	01	03
FAOC	Oceanografia	integral	02	02	02
FGEO	Geologia	Bacharelado - integral	05	05	-
IBRAG	Ciências Biológicas	Bacharelado - integral	02	02	02
		Licenciatura - integral	02	02	02
IEFD	Educação Física	Bacharelado - tarde	02	03	10
		Licenciatura - manhã	02	03	10
INU	Nutrição	Nutricionista – integral	02	-	05
TOTAL			236 vagas/ 33 cursos	349 vagas/ 31 cursos	438 vagas/ 31 cursos

Quadro Geral de Vagas para 2019/2

UNIDADE	CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO (Turno)	VAGAS		
			Transf. Interna	Transf. Externa	Aprov. de Estudos
FFP	Letras	Português / Inglês – Tarde / Noite	03	08	13
		Português / Literatura – Tarde / Noite	05	10	15
	Pedagogia	Licenciatura - Noite	05	05	20
	Geografia	Licenciatura- Tarde/Noite	05	10	15
	Biologia	Licenciatura- Tarde/Noite	10	10	20
	História	Licenciatura – Tarde/Noite	05	20	20
	Matemática	Licenciatura – Tarde/Noite	10	10	10

FEBF	Pedagogia	Licenciatura – Noite	05	15	30
		Licenciatura – Manhã	05	15	20
	Geografia	Licenciatura – Manhã	05	10	20
	Matemática	Licenciatura – Manhã	05	10	20
FSS	Serviço Social	Bacharelado - Noite	02	10	01
ENF	Enfermagem	Enfermeiro – Integral – 5º período	02	06	02
ODO	Odontologia	integral	03	03	-
FCS	Rel. Públicas	Bacharelado – Tarde/Noite	06	03	06
	Jornalismo	Bacharelado – Tarde/Noite	05	05	10
ILE	Letras	Inglês / Literaturas – Manhã/Tarde	02	03	04
		Português / Literaturas – Manhã/Tarde	02	03	05
		Português / Espanhol – Manhã/Tarde	02	04	02
		Português / Francês – Manhã/Tarde	04	04	04
		Português / Italiano – Manhã/Tarde	04	06	06
		Português / Latim – Manhã/Tarde	-	-	-
		Português / Grego – Manhã/Tarde	-	-	-
		Português / Alemão – Manhã/Tarde	-	-	-
EDU	Pedagogia	Licenciatura (presencial) - Manhã	-	-	05
		Licenciatura (presencial) - Noite	-	-	10
FEN	Engenharia	Engenharia Mecânica – Tarde/Noite	-	12	04
IPRJ	Engenharia	Mecânica - integral	10	10	05
FAT	Engenharia	Engenharia de Produção – Tarde/Noite	05	05	05
		Engenharia Química – Manhã/Tarde	05	05	05
		Engenharia Mecânica – Manhã/Tarde	05	05	05
FAF	Administração	Bacharelado – noite	05	-	-
	Ciências Contábeis	Bacharelado – noite	05	-	-
IME	Ciência da Computação	Bacharelado – noite	-	10	-
QUI	Química	Licenciatura – manhã	05	15	10
	Eng. Química	Engenharia Química – manhã	05	15	10
IBRAG	Ciências Biológicas	Bacharelado - integral	02	02	02
		Licenciatura - integral	02	02	02
FAOC	Oceanografia	integral	06	06	06
INU	Nutrição	Nutricionista – integral	-	05	-
FCE	Ciências Econômicas	Bacharelado – manhã	10	10	20
IGEOG	Geografia	Bacharelado – Tarde/noite	05	05	10
FIS	Física	Bacharelado/Licenciatura – Tarde/Noite	-	-	15
TOTAL			169 vagas/ 25 cursos	281 vagas/ 26 cursos	361 vagas/ 25 cursos